

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**ATA Nº02/2019**

**---ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, REALIZADA EM SESSÃO ORDINÁRIA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE. -----**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Vila Nova da Barquinha, sob a presidência do Senhor António Augusto Ribeiro, tendo como primeiro secretário o Senhor João Manuel Alves Gralha e segundo secretário a Senhora Maria de Fátima Couteiro da Silva Martins, convocada nos termos do nº1, do artigo 27º, da Lei nº 75/2013, de 23 de abril, conforme anúncio público e afixado por Edital, a dezassete de abril de dois mil e dezanove, com a seguinte

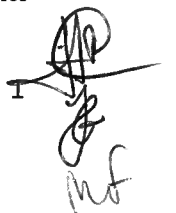
**ordem de trabalhos: -----**

Período antes da Ordem de trabalhos:-----

---- Emissão de votos, recomendações ou moções de interesse municipal relevante e urgente, intervenções do executivo municipal, para respostas e esclarecimentos. -----

---- **PONTO Nº 1** – Período da Ordem do Dia: -----

-Expediente, informações e aprovação da ata. Intervenções de interesse local e declarações políticas, nos termos do artigo 33º do Regimento da



mf

**Paulo Constantino, Vitorino Monteiro, José Chambel Esteves, César Cardigos, João Machado, Manuel Honório, Miguel Homem, Benjamim Reis e António Augusto Ribeiro do PS.** -----

-----///-----

**Ponto dois – Informação escrita a apresentar pelo Senhor Presidente da Câmara ao abrigo da alínea c) do n.º2, do art.º 25º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro (vide anexo 9).** -----

**Foi dada a palavra aos Senhores Deputados que expuseram o seguinte:** -----

**= Intervenção do Senhor Deputado Nuno Gomes, do PPD-PSD/CDS-PP, que solicitou o seguinte esclarecimento acerca do processo judicial número 18 - Ação administrativa, do STAL.** -----

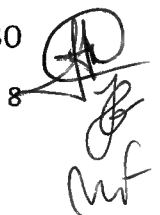
**- O Senhor Deputado obteve como resposta do Senhor Presidente o seguinte:** -----

- Processo judiciais 18 - é intentada, uma segunda ação na sequência do cumprimento da norma legal, 40 horas. O STAL vem invocar que há um trabalho suplementar de 5 horas, pois entende que a norma legal que fixou o horário de 40 horas semanais é ilegal. -----

**Ponto três – Apreciação e votação da minuta da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, na área da Saúde, nos termos do DL n.º23/2019, de 30 de Janeiro e Educação, nos termos do DL 21/2019, de 30 de Janeiro.** -----

**= Intervenção do Senhor Presidente da Câmara.** -----

No cumprimento da deliberação de 20 de dezembro de 2018, da Assembleia Municipal, foi comunicado à DGAL a não aceitação de competências conforme então deliberado para o ano de 2019. Entretanto o Conselho Intermunicipal do Médio Tejo, por unanimidade, votou a aceitação das transferências de competências para as Entidades Intermunicipais, na área da Saúde, nos termos do DL n.º23/2019, de 30



8

de janeiro e Educação nos termos do DL n°21/2019 de 30 de janeiro. ---

**Para intervir inscreveu-se o Senhor Deputado João Filipe Ricardo. -**

**= Declaração de Voto -** “Um processo de descentralização no país implica observar a organização administrativa do Estado como um todo e não de forma parcelar como ocorre e não se resume à transferência de competências entre a Administração Central e Local. Implica a preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, normativa e organizativa interna das Autarquias Locais. A garantia de acesso universal aos bens e serviços públicos necessários à efetivação de direitos constitucionais e à universalização das funções sociais do Estado. A coesão nacional, a eficiência e eficácia da gestão pública, a unidade do Estado na repartição legal de atribuições entre entidades públicas e administrativas e à adequação do seu exercício aos níveis da Administração Central, Regional e Local. A clareza na limitação das responsabilidades e a estabilidade financeira no exercício das atribuições que lhe estão cometidas. Um processo de descentralização, implica ainda, não o poder de execução, mas implica igualmente o poder de decisão, planeamento, programação e quando aplicáveis, de fiscalização necessária à concretização da atribuição de bens públicos que lhes estejam afetos. Durante um processo desta natureza e desta importância não há conhecimento da realização de algum estudo que fundamenta a transferência de competências identificadas na Lei, bem como não se conhece qualquer avaliação rigorosa do impacto das transferências dessas competências para as Autarquias Locais ao nível financeiro técnico de recursos humanos e organizacionais. A legislação aprovada não garante a transferência dos meios adequados, refere que os montantes integram o orçamento do Estado tal como remete a regulamentação para os diplomas sectoriais. Entretanto é criado um fundo de financiamento de descentralização que remete o modelo de distribuição das verbas para os diplomas sectoriais e estes por sua vez

remetem para posterior regulamentação, mas, o que acontece é que nos mapas referentes ao fundo de financiamento de descentralização não consta do orçamento de estado para 2019 e manifesta violação da atual Lei das Finanças Locais. Estamos, portanto, perante a inaceitável desresponsabilização do Governo e não num processo de descentralização nas sim num processo de transferência de encargos para as Autarquias. São, ainda, transferidas competências da Administração Central diretamente para entidades intermunicipais, que não são autarquias nem integram a organização administrativa do Estado. O que discordamos totalmente. Assim, face aos argumentos expostos os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Vila Nova da Barquinha votam contra o ponto três desta Ordem de Trabalhos.” -----

**Posta à votação a proposta da Câmara Municipal referente à aprovação das transferências de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, na área da Saúde, nos termos do DL n° 23/2019, de 30 de janeiro e Educação, nos termos do DL n° 21/2019, de 30 de janeiro, esta foi aprovada por maioria com 2 votos contra dos Senhores Deputados João Filipe Ricardo e Paula Duarte da CDU/PCP-PEV, 3 abstenções dos Senhores Deputados Nuno Gomes, Eduardo de Oliveira e José Salvado do PPD/PSD-CDS/PP e 14 votos a favor dos Senhores Deputados João Gralha, Fátima Martins, Paulo Constantino, César Cardigos, José Chambel, José Pereira de Sousa, Ana Cristina Pimenta, Carla Cardoso, Vitorino Monteiro, João Machado, Benjamim Reis, Manuel Honório, Miguel Homem e António Ribeiro do PS. -----**

**- Este ponto da ata foi aprovado em minuta e por unanimidade, para efeitos imediatos. -----**

***Ponto quatro – Apreciação e votação da alteração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Nova da Barquinha e a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), para a cobrança coerciva***